

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/02/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 009/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.610.385/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (00) 000-0000

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2801

PROCESSO Nº: 0533/2023-43

ATIVIDADE: Serviço de Atividades Econômicas e Domiciliares - Empreendimento desportivo, recreativo, turístico ou de lazer, tais como: clubes desportivos e recreativos, estádios, camping, restaurante flutuante e hipódromos.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Desembargador Anísio Jobim, nº 20, Colônia Antônio Aleixo, Manaus/AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a instalação do projeto denominado Parque Encontro das Águas Rosa Almeida, em uma área 1,1014 ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Grande

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 24 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

18 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 009/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0533/2023-43**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Executar no prazo de vigência da Licença de Instalação, serviços de revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas;
8. Os resíduos gerados na construção civil, devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02;
9. As substâncias de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
10. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 alterada pela Lei n.º 12.727/12;
11. Preservar as espécies florestais protegidas, conforme o estabelecido nos Decretos Federais 1285/94 e 2687/98 e demais normas pertinentes;
12. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e 9605/98;
13. A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade;
14. Quando do esgotamento sanitário do canteiro de obra, apresentar documento comprobatório;
15. É expressamente proibida a queima e deposição de resíduos inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado;
16. As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
17. Paralisar imediatamente a atividade, quando a verificação de indícios de vestígios arqueológicos históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
18. Implementar imediatamente a partir do início da obra a contenção nos taludes de corte e aterro e movimentações de terra, para evitar processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos próximos ao empreendimento;
19. Esta Licença Não Autoriza Supressão Vegetal;
20. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, Projeto do Sistema de Esgotamento Doméstico/Sanitário, devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado pela ART e aprovado pela Companhia de Água e Esgoto;
21. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, Projeto de Drenagem de águas pluviais (superficial e profundo) acompanhado do Memorial Descritivo aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus – SEMINF;
22. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com ART;
23. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, medidas de contenção provisórias a serem adotadas durante a obras no talude;
24. Apresentar quando a solicitação da renovação da licença, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Comprovante de esgotamento sanitário do canteiro de obras;
 - b) Comprovante de destinação final dos resíduos resultantes da Construção Civil;
 - c) Cadastro de Atividade Atualizado – Modelo IPAAM;
 - d) Comprovante de destinação final do material excedente proveniente da terraplenagem.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/02/2025

Forero



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 009/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 610.385/

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 36-69

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2801

PROCESSO Nº: 0533/2023-43

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P1	59° 54' 32,666" W	3° 6' 55,428" S	P113	59° 54' 28,985" W	3° 6' 56,350" S
P2	59° 54' 32,592" W	3° 6' 55,157" S	P114	59° 54' 28,987" W	3° 6' 56,393" S
P3	59° 54' 32,574" W	3° 6' 55,163" S	P115	59° 54' 28,995" W	3° 6' 56,434" S
P4	59° 54' 32,553" W	3° 6' 55,169" S	P116	59° 54' 28,997" W	3° 6' 56,439" S
P5	59° 54' 32,531" W	3° 6' 55,171" S	P117	59° 54' 29,005" W	3° 6' 56,458" S
P6	59° 54' 32,509" W	3° 6' 55,169" S	P118	59° 54' 29,011" W	3° 6' 56,474" S
P7	59° 54' 32,488" W	3° 6' 55,163" S	P119	59° 54' 29,034" W	3° 6' 56,510" S
P8	59° 54' 32,468" W	3° 6' 55,154" S	P120	59° 54' 29,062" W	3° 6' 56,542" S
P9	59° 54' 32,450" W	3° 6' 55,142" S	P121	59° 54' 29,095" W	3° 6' 56,569" S
P10	59° 54' 32,390" W	3° 6' 55,101" S	P122	59° 54' 29,092" W	3° 6' 56,573" S
P11	59° 54' 32,324" W	3° 6' 55,071" S	P123	59° 54' 29,090" W	3° 6' 56,576" S
P12	59° 54' 32,254" W	3° 6' 55,052" S	P124	59° 54' 29,068" W	3° 6' 56,609" S
P13	59° 54' 32,182" W	3° 6' 55,045" S	P125	59° 54' 29,057" W	3° 6' 56,625" S
P14	59° 54' 32,110" W	3° 6' 55,051" S	P126	59° 54' 29,053" W	3° 6' 56,632" S
P15	59° 54' 32,039" W	3° 6' 55,068" S	P127	59° 54' 28,910" W	3° 6' 56,539" S
P16	59° 54' 31,973" W	3° 6' 55,097" S	P128	59° 54' 28,395" W	3° 6' 56,231" S
P17	59° 54' 31,912" W	3° 6' 55,137" S	P129	59° 54' 28,372" W	3° 6' 56,612" S
P18	59° 54' 31,858" W	3° 6' 55,186" S	P130	59° 54' 28,365" W	3° 6' 56,729" S
P19	59° 54' 31,814" W	3° 6' 55,244" S	P131	59° 54' 28,368" W	3° 6' 56,825" S
P20	59° 54' 31,780" W	3° 6' 55,308" S	P132	59° 54' 28,385" W	3° 6' 56,919" S

Manaus-AM, 18 FEB 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/07/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 009/2025 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.610.385/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 36-6900

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2801

PROCESSO Nº: 0533/2023-43

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P21	59° 54' 31,769" W	3° 6' 55,327" S	P133	59° 54' 28,418" W	3° 6' 57,009" S
P22	59° 54' 31,756" W	3° 6' 55,345" S	P134	59° 54' 28,465" W	3° 6' 57,093" S
P23	59° 54' 31,740" W	3° 6' 55,359" S	P135	59° 54' 28,526" W	3° 6' 57,168" S
P24	59° 54' 31,721" W	3° 6' 55,371" S	P136	59° 54' 28,597" W	3° 6' 57,232" S
P25	59° 54' 31,701" W	3° 6' 55,380" S	P137	59° 54' 28,678" W	3° 6' 57,283" S
P26	59° 54' 31,680" W	3° 6' 55,385" S	P138	59° 54' 28,837" W	3° 6' 57,379" S
P27	59° 54' 31,658" W	3° 6' 55,386" S	P139	59° 54' 28,982" W	3° 6' 57,495" S
P28	59° 54' 31,578" W	3° 6' 55,382" S	P140	59° 54' 29,111" W	3° 6' 57,629" S
P29	59° 54' 31,586" W	3° 6' 55,278" S	P141	59° 54' 29,222" W	3° 6' 57,777" S
P30	59° 54' 31,408" W	3° 6' 55,252" S	P142	59° 54' 29,314" W	3° 6' 57,939" S
P31	59° 54' 31,234" W	3° 6' 55,203" S	P143	59° 54' 29,364" W	3° 6' 58,023" S
P32	59° 54' 31,068" W	3° 6' 55,131" S	P144	59° 54' 29,427" W	3° 6' 58,097" S
P33	59° 54' 30,914" W	3° 6' 55,038" S	P145	59° 54' 29,501" W	3° 6' 58,160" S
P34	59° 54' 30,773" W	3° 6' 54,925" S	P146	59° 54' 29,585" W	3° 6' 58,210" S
P35	59° 54' 30,647" W	3° 6' 54,794" S	P147	59° 54' 29,675" W	3° 6' 58,245" S
P36	59° 54' 30,540" W	3° 6' 54,648" S	P148	59° 54' 29,771" W	3° 6' 58,264" S
P37	59° 54' 30,453" W	3° 6' 54,489" S	P149	59° 54' 29,868" W	3° 6' 58,267" S
P38	59° 54' 30,388" W	3° 6' 54,320" S	P150	59° 54' 30,229" W	3° 6' 58,249" S
P39	59° 54' 30,234" W	3° 6' 54,370" S	P151	59° 54' 30,236" W	3° 6' 58,248" S
P40	59° 54' 30,214" W	3° 6' 54,302" S	P152	59° 54' 30,199" W	3° 6' 58,149" S

Manaus-AM, 18 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/02/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 009/2025 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.610.385/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 36-6900

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2801

PROCESSO Nº: 0533/2023-43

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P41	59° 54' 30,203" W	3° 6' 54,270" S	P153	59° 54' 30,273" W	3° 6' 58,151" S
P42	59° 54' 30,186" W	3° 6' 54,240" S	P154	59° 54' 30,346" W	3° 6' 58,164" S
P43	59° 54' 30,164" W	3° 6' 54,213" S	P155	59° 54' 30,416" W	3° 6' 58,187" S
P44	59° 54' 30,139" W	3° 6' 54,191" S	P156	59° 54' 30,483" W	3° 6' 58,220" S
P45	59° 54' 30,110" W	3° 6' 54,173" S	P157	59° 54' 30,545" W	3° 6' 58,261" S
P46	59° 54' 30,078" W	3° 6' 54,160" S	P158	59° 54' 30,630" W	3° 6' 58,334" S
P47	59° 54' 30,045" W	3° 6' 54,153" S	P159	59° 54' 30,708" W	3° 6' 58,417" S
P48	59° 54' 30,011" W	3° 6' 54,152" S	P160	59° 54' 30,715" W	3° 6' 58,426" S
P49	59° 54' 29,978" W	3° 6' 54,156" S	P161	59° 54' 30,775" W	3° 6' 58,507" S
P50	59° 54' 29,945" W	3° 6' 54,166" S	P162	59° 54' 30,852" W	3° 6' 58,593" S
P51	59° 54' 29,915" W	3° 6' 54,181" S	P163	59° 54' 30,941" W	3° 6' 58,665" S
P52	59° 54' 29,888" W	3° 6' 54,202" S	P164	59° 54' 31,041" W	3° 6' 58,722" S
P53	59° 54' 29,864" W	3° 6' 54,226" S	P165	59° 54' 31,148" W	3° 6' 58,761" S
P54	59° 54' 29,845" W	3° 6' 54,255" S	P166	59° 54' 31,261" W	3° 6' 58,783" S
P55	59° 54' 29,831" W	3° 6' 54,286" S	P167	59° 54' 31,376" W	3° 6' 58,785" S
P56	59° 54' 29,822" W	3° 6' 54,319" S	P168	59° 54' 31,489" W	3° 6' 58,768" S
P57	59° 54' 29,819" W	3° 6' 54,353" S	P169	59° 54' 31,593" W	3° 6' 58,735" S
P58	59° 54' 29,822" W	3° 6' 54,387" S	P170	59° 54' 31,598" W	3° 6' 58,733" S
P59	59° 54' 29,830" W	3° 6' 54,420" S	P171	59° 54' 31,700" W	3° 6' 58,681" S
P60	59° 54' 29,844" W	3° 6' 54,451" S	P172	59° 54' 31,845" W	3° 6' 58,581" S

Manaus-AM,

18 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picano Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/02/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 009/2025 fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.610.385/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 36-6900

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2801

PROCESSO Nº: 0533/2023-43

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P61	59° 54' 29,863" W	3° 6' 54,479" S	P173	59° 54' 31,979" W	3° 6' 58,466" S
P62	59° 54' 29,886" W	3° 6' 54,504" S	P174	59° 54' 32,100" W	3° 6' 58,339" S
P63	59° 54' 29,913" W	3° 6' 54,525" S	P175	59° 54' 32,208" W	3° 6' 58,200" S
P64	59° 54' 29,944" W	3° 6' 54,540" S	P176	59° 54' 32,302" W	3° 6' 58,051" S
P65	59° 54' 29,976" W	3° 6' 54,550" S	P177	59° 54' 31,977" W	3° 6' 57,944" S
P66	59° 54' 30,010" W	3° 6' 54,555" S	P178	59° 54' 31,959" W	3° 6' 57,879" S
P67	59° 54' 30,024" W	3° 6' 54,557" S	P179	59° 54' 31,935" W	3° 6' 57,816" S
P68	59° 54' 30,038" W	3° 6' 54,561" S	P180	59° 54' 31,934" W	3° 6' 57,812" S
P69	59° 54' 30,051" W	3° 6' 54,567" S	P181	59° 54' 31,933" W	3° 6' 57,807" S
P70	59° 54' 30,062" W	3° 6' 54,575" S	P182	59° 54' 31,933" W	3° 6' 57,803" S
P71	59° 54' 30,073" W	3° 6' 54,585" S	P183	59° 54' 31,934" W	3° 6' 57,799" S
P72	59° 54' 30,081" W	3° 6' 54,597" S	P184	59° 54' 31,935" W	3° 6' 57,795" S
P73	59° 54' 30,088" W	3° 6' 54,610" S	P185	59° 54' 31,937" W	3° 6' 57,791" S
P74	59° 54' 30,092" W	3° 6' 54,619" S	P186	59° 54' 31,940" W	3° 6' 57,788" S
P75	59° 54' 29,950" W	3° 6' 54,682" S	P187	59° 54' 31,943" W	3° 6' 57,785" S
P76	59° 54' 29,920" W	3° 6' 54,610" S	P188	59° 54' 31,946" W	3° 6' 57,782" S
P77	59° 54' 29,905" W	3° 6' 54,580" S	P189	59° 54' 31,950" W	3° 6' 57,780" S
P78	59° 54' 29,886" W	3° 6' 54,553" S	P190	59° 54' 31,954" W	3° 6' 57,779" S
P79	59° 54' 29,863" W	3° 6' 54,530" S	P191	59° 54' 31,959" W	3° 6' 57,779" S
P80	59° 54' 29,837" W	3° 6' 54,511" S	P192	59° 54' 31,963" W	3° 6' 57,779" S

Manaus-AM,

18 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIO ORIGINAL

Em: 18/02/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº.009/2025 fls.05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 610.385/

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 36-69

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2801

PROCESSO Nº: 0533/2023-43

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P81	59° 54' 29,807" W	3° 6' 54,496" S	P193	59° 54' 31,967" W	3° 6' 57,780" S
P82	59° 54' 29,776" W	3° 6' 54,486" S	P194	59° 54' 32,140" W	3° 6' 57,837" S
P83	59° 54' 29,743" W	3° 6' 54,482" S	P195	59° 54' 32,323" W	3° 6' 57,272" S
P84	59° 54' 29,711" W	3° 6' 54,483" S	P196	59° 54' 32,334" W	3° 6' 57,240" S
P85	59° 54' 29,678" W	3° 6' 54,489" S	P197	59° 54' 32,352" W	3° 6' 57,184" S
P86	59° 54' 29,648" W	3° 6' 54,501" S	P198	59° 54' 31,948" W	3° 6' 57,051" S
P87	59° 54' 29,619" W	3° 6' 54,517" S	P199	59° 54' 32,164" W	3° 6' 56,384" S
P88	59° 54' 29,594" W	3° 6' 54,538" S	P200	59° 54' 32,210" W	3° 6' 56,243" S
P89	59° 54' 29,572" W	3° 6' 54,563" S	P201	59° 54' 32,148" W	3° 6' 56,120" S
P90	59° 54' 29,555" W	3° 6' 54,591" S	P202	59° 54' 32,190" W	3° 6' 55,991" S
P91	59° 54' 29,542" W	3° 6' 54,621" S	P203	59° 54' 32,198" W	3° 6' 55,971" S
P92	59° 54' 29,271" W	3° 6' 55,456" S	P204	59° 54' 32,210" W	3° 6' 55,952" S
P93	59° 54' 29,171" W	3° 6' 55,765" S	P205	59° 54' 32,225" W	3° 6' 55,936" S
P94	59° 54' 29,144" W	3° 6' 55,848" S	P206	59° 54' 32,242" W	3° 6' 55,923" S
P95	59° 54' 29,136" W	3° 6' 55,882" S	P207	59° 54' 32,261" W	3° 6' 55,912" S
P96	59° 54' 29,133" W	3° 6' 55,917" S	P208	59° 54' 32,282" W	3° 6' 55,905" S
P97	59° 54' 29,136" W	3° 6' 55,951" S	P209	59° 54' 32,339" W	3° 6' 55,889" S
P98	59° 54' 29,145" W	3° 6' 55,985" S	P210	59° 54' 32,393" W	3° 6' 55,864" S
P99	59° 54' 29,159" W	3° 6' 56,017" S	P211	59° 54' 32,442" W	3° 6' 55,831" S
P100	59° 54' 29,178" W	3° 6' 56,046" S	P212	59° 54' 32,485" W	3° 6' 55,790" S

Manaus-AM, 18 FEV 2025

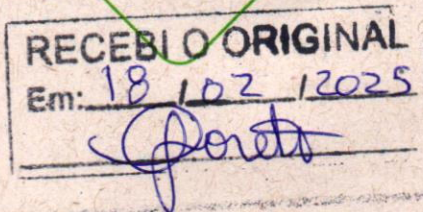
Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 009/2025 fls.06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.610.385/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 36-690000

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2801

PROCESSO Nº: 0533/2023-43

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P101	59° 54' 29,201" W	3° 6' 56,072" S	P213	59° 54' 32,521" W	3° 6' 55,742" S
P102	59° 54' 29,228" W	3° 6' 56,094" S	P214	59° 54' 32,548" W	3° 6' 55,689" S
P103	59° 54' 29,258" W	3° 6' 56,111" S	P215	59° 54' 32,567" W	3° 6' 55,632" S
P104	59° 54' 29,218" W	3° 6' 56,110" S	P216	59° 54' 32,576" W	3° 6' 55,573" S
P105	59° 54' 29,179" W	3° 6' 56,116" S	P217	59° 54' 32,577" W	3° 6' 55,560" S
P106	59° 54' 29,141" W	3° 6' 56,128" S	P218	59° 54' 32,580" W	3° 6' 55,543" S
P107	59° 54' 29,106" W	3° 6' 56,146" S	P219	59° 54' 32,588" W	3° 6' 55,515" S
P108	59° 54' 29,073" W	3° 6' 56,169" S	P220	59° 54' 32,602" W	3° 6' 55,488" S
P109	59° 54' 29,045" W	3° 6' 56,197" S	P221	59° 54' 32,620" W	3° 6' 55,465" S
P110	59° 54' 29,022" W	3° 6' 56,229" S	P222	59° 54' 32,641" W	3° 6' 55,444" S
P111	59° 54' 29,002" W	3° 6' 56,267" S	P223	59° 54' 32,666" W	3° 6' 55,428" S
P112	59° 54' 28,990" W	3° 6' 56,308" S	---	---	---

Manaus-AM, 18 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente